Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1277/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/15395/2013
PROTOCOLO	:	1443962
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	EX-SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2013
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	CABRAL & BURTON COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME COMERCIAL T & C LTDA – EPP EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI – ME I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA. LTDA – ME NUTRIR ALIMENTOS LTDA YOUSSIF AMIM YOUSSIF

DECIDO pela regularidade do procedimento de formalização do Termo Aditivo nº 1/2014 à Ata de Registro de Preços nº 82/2013, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 3 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator